



Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

Juízo de Comércio de Viseu - Juiz 1

Palácio da Justiça , Av. da Europa
3514-506 Viseu

Telef: 232427000 Fax: 232427099 Mail: viseu.comercio@tribunais.org.pt

Processo: 4617/17.6T8VIS	Insolvência pessoa coletiva (Requerida)	Referência: 86791769 Data: 09-10-2020
Insolvente: Custódio Santos Guerra, S.A. Credor: Norgarante – Sociedade Garantia Mútua, S.A. e outro(s)...		

ANÚNCIO

Encerramento do Processo

Insolvente: Custódio Santos Guerra, S.A., NIF - 500598533, Endereço: Avenida General Humberto Delgado, 6 – R/c, Mangualde, 3534-007 Mangualde

Administrador de Insolvência: Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães, NIF - 180191071, Endereço: Rua de Santa Rita, 333, Vila Meã, Amarante, 4605-359 Amarante

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado **foi encerrado**.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: ter sido efectuado o rateio final e atento o disposto na al. a) do nº1 do art. 230º e no nº1 art. 233º do C.I.R.E.

Efeitos do encerramento:

- A cessação de todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência;
- A cessação das atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência;
- A cessação da inibição dos credores da insolvência e da massa insolvente de exercerem os seus direitos contra a devedora.

Cumpra-se o disposto no nº2 do art. 230º do C.I.R.E.

Notifique o Sr. administrador para os efeitos do disposto no nº5 do art. 233º do C.I.R.E. e para documentar o encerramento da conta bancária da massa insolvente.

O Juiz de Direito,

Dr. André Alves

O Oficial de Justiça,

Graziela Pinto